Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Faculdade de Direito

Felipe Varela Mello

Dispute boards:
um novo meio de prevenção e resolução de disputas para o direito brasileiro

Rio de Janeiro
2023

Felipe Varela Mello

Dispute boards:
um novo meio de prevenção e resolução de disputas para o direito brasileiro

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Direito Processual.

Orientador Prof. Dr. Marco Antonio dos Santos Rodrigues

Rio de Janeiro

2023

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ/REDE SIRIUS/BIBLIOTECA CCS/C

M527 Mello, Felipe Varela

Dispute boards: um novo meio de prevenção e resolução de disputas para o direito brasileiro / Felipe Varela Mello. - 2023.
195 f.

Orientador: Prof. Dr.Marco Antonio dos Santos Rodrigues.
Dissertação (Mestrado). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Faculdade de Direito.

1. Administração de conflitos - Teses. 2.Contratos – Teses. 3. Legislação brasileira – Teses. I.Rodrigues, Marco Antonio. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Faculdade de Direito. III. Título.

CDU 347.44:35(81)

Bibliotecária: Marcela Rodrigues de Souza CRB7/5906

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

Felipe Varela Mello

***Dispute boards*:**

um novo meio de prevenção e resolução de disputas para o direito brasileiro

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro como requisito parcial para obtenção do título de Mestre. Área de concentração: Direito Processual.

Aprovado em 30 de março de 2023.

Banca Examinadora:

_____

Prof. Dr. Marco Antonio dos Santos Rodrigues

Faculdade de Direito – UERJ

_____

Prof. Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho

Faculdade de Direito – UERJ

_____

Prof. Dr. Francisco Paulo de Crescenzo Marino

Universidade de São Paulo

Rio de Janeiro

2023

AGRADECIMENTOS

Agradeço, inicialmente, à minha família – Guilherme, Kátia, Eduardo e Bernardo – e à minha parceira de vida, Paula, por terem me dado todo o apoio necessário durante a elaboração desta dissertação.

Foram muitos finais de semana e feriados, ao longo dos últimos três anos, dedicados a este trabalho e às atividades acadêmicas de um modo geral. Tanto a minha família como a Paula, contudo, nunca fizeram qualquer tipo de questionamento em relação ao tempo investido neste grande desafio, que é se tornar mestre em Direito pela UERJ. Muito pelo contrário, apoiaram-me, incessantemente, nos momentos de angústia e aflição. A vocês, todo meu amor e carinho.

Agradecimento também especial merece o meu orientador, o professor-doutor Marco Antonio Rodrigues. Além de ter aceitado o desafio de me auxiliar na produção da dissertação, Marco é meu mentor, a quem sempre recorro quando me deparo com novos desafios acadêmicos e dúvidas profissionais. Dessa parceria já saíram muitos artigos escritos em conjunto, além de encontros e conversas mais informais. Marco, em suma, é uma pessoa ímpar, que tenho o privilégio de ter hoje como amigo.

Agradeço aos professores-doutores Humberto Dalla e Francisco Marino, que, na banca examinadora de minha pesquisa de mestrado, contribuíram com importantes sugestões e reflexões para o trabalho ora apresentado.

Estendo meus agradecimentos aos professores-doutores do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ, com os quais tive o prazer de aprender em sala de aula: Luiz Fux, Aluisio Mendes, Bruno Dantas, Humberto Dalla, Leonardo Schenk, Bruno Freire, Carmen Tiburcio, André Roque e Marco Antonio Rodrigues.

Agradeço também ao professor-doutor Giovanni Ettore Nani, por ter enviado gentilmente seu livro *Direito Civil e Arbitragem*, que muito colaborou para o desenvolvimento das reflexões aqui expostas.

Aos amigos do mestrado Guilherme Andrade, Edison Burlamaqui e Yves Lima, só tenho a agradecer a alegria que foi acompanhá-los durante esses três anos. Foram muitos momentos juntos, dentro e fora da academia. É um prazer ser amigo de vocês.

Aos amigos que não são alunos do mestrado, mas que sempre estiveram presentes, ao meu lado, acompanhando minha trajetória acadêmica e profissional: Jerônimo Mazzaro,

Mateus Pessanha, Amanda Borer, Daniel Carneiro, Gustavo Jucá, Pedro Miranda, Pedro Pippi, Felipe Neves, Murilo Araujo, Matheus Silveira, Camila Ferrão, Carolina Buscacio, Aline Brayner, Leônidas, Aziz Baruque, Henrique Videira, Pedro Dias, Bruno Cariati, Breno Garcia, Gabriel Alonso, Clara, Joaquim e Lilian.

Aos amigos do escritório Ferro, Castro Neves, Daltro e Gomides, do Stocche Forbes e do Bocater Advogados, que contribuíram para a minha formação como advogado na área de contencioso cível e arbitragem.

Aos professores da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Ronaldo Cramer, Luciano Vianna e Bruno Redondo, responsáveis por despertar meu interesse em processo civil durante a graduação.

RESUMO

MELLO, Varela Felipe. *Dispute boards*: um novo meio de prevenção e resolução de disputas para o direito brasileiro. 2023. 195f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

O objetivo deste trabalho é expor amplamente o instituto dos *dispute boards* a fim de que o método possa se desenvolver e ser empregado com maior segurança jurídica no direito brasileiro. Analisa-se sua origem, evolução, conceito, natureza jurídica, características, comparativo com demais métodos alternativos, convenção de *dispute board*, procedimento, modalidades de comitê, legislação e jurisprudência brasileira sobre o assunto. Além disso, examina-se diversos aspectos contratuais e procedimentais envolvendo a convenção de *dispute boards*, de modo a contribuir para que o método seja utilizado independentemente de lei federal brasileira que o regulamente.

Palavras-chave: Comitê de resolução de disputas. *Dispute boards. Dispute resolution board.* Método adequado de resolução de conflito. Comitê permanente. Comitê ad hoc. Comitê de adjudicação. Comitê de recomendação. Comitê misto. Convenção de *dispute boards*.

ABSTRACT

MELLO, Varela Felipe. Dispute boards: a new dispute prevention and resolution method for brazilian law. 2023. 195f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

The purpose of this work is to broadly expose the institute of dispute boards so that the method can be developed and used with greater legal certainty in Brazilian law. Its origin, evolution, concept, legal nature, characteristics, comparison with other alternativa methods, dispute board agreement, procedure, types of boards, legislation and brazilian caw law are analyzed. In addition, several contractual and procedural aspects involving the dispute board agreement are examined in order to contribute to the method and its implementation regardless of a Brazilian federal law regulating it.

Keywords: Dispute boards. Dispute resolution board. Alternative dispute resolution. Standing board. Dispute board ad hoc. *Dispute adjudication board. Dispute review board. Combined dispute board. Dispute board agreement.*

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	9
1	**A EVOLUÇÃO DOS MEIOS EXTRAJUDICIAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**.....	11
1.1	**Estados Unidos**.....	11
1.2	**Europa e América Latina**.....	18
1.3	**Brasil**.....	31
2	**DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS *DISPUTE BOARDS***.....	39
2.1	**Origem histórica**.....	39
2.2	**Conceito e características**.....	46
2.3	**Comparativo entre os *dispute boards* e demais meios extrajudiciais**.....	52
2.4	**Natureza jurídica dos *dispute boards***.....	58
2.5	**Convenção de *dispute board***.....	63
2.5.1	Convenção escalonada.....	67
2.5.2	Compatibilidade entre a convenção de *dispute board* e cláusula de eleição de foro.....	71
2.5.3	Ação judicial para cumprimento da convenção de *dispute board*.....	73
2.6	**Modalidades de comitê**.....	76
2.6.1	Comitê de recomendação, adjudicação e misto.....	76
2.6.2	Comitê permanente e *ad hoc*.....	82
2.6.3	Quantidade de membros no comitê.....	83
2.7	**Aplicação dos *dispute boards* aos contratos**.....	84
2.8	**Legislação brasileira sobre *dispute boards***.....	88
2.9	**Jurisprudência brasileira sobre *dispute boards***.....	96
2.9.1	Superior Tribunal de Justiça.....	97
2.9.2	Tribunal de Contas da União.....	99
2.9.3	Tribunal de Justiça de São Paulo.....	101
3	**PROCEDIMENTO**.....	104
3.1	**Qualificação dos membros do comitê**.....	104
3.2	**Nomeação, impugnação e aprovação dos membros do comitê**.....	109
3.3	**Contrato de constituição e termo de instauração**.....	111
3.4	**Reunião de *kick-off***.....	112
3.5	**Reuniões, visitas técnicas e audiências**.....	113
3.6	**Provimentos**.....	119
3.7	**Honorários dos membros e custos**.....	122
4	**ASPECTOS CONTRATUAIS E PROCESSUAIS DA CONVENÇÃO DE *DISPUTE BOARD***.....	125
4.1	**A convenção de *dispute board* e os seus três planos**.....	125
4.1.1	Plano da existência.....	127
4.1.2	Plano da validade.....	130
4.1.3	Plano da eficácia.....	139
4.2	**Classificação da convenção de *dispute board***.....	141

4.2.1 Atípico..... 141
4.2.2 Bilateral..... 142
4.2.3 Comutativo..... 144
4.2.4 Oneroso..... 145
4.2.5 Não solene..... 146
4.2.6 Instantâneo ou de duração..... 147
4.2.7 Acessório..... 149
4.3 **Convenção de *dispute board* com previsão de decisão definitiva e vinculante proferida pelo comitê**..... 150
4.3.1 Observância dos limites do princípio da autonomia privada..... 153
4.3.2 Exercício de função jurisdicional pelo comitê..... 158
4.3.3 Equiparação entre a convenção de *dispute board* e o pacto de *non petendo*..... 170
4.4 **Exequibilidade da decisão definitiva e vinculante proferida pelo comitê**. 173

CONCLUSÃO..... 177

REFERÊNCIAS..... 181

INTRODUÇÃO

A ideia de produzir uma obra sobre os *dispute boards* tem origem na publicação da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), quando, pela primeira vez na legislação federal brasileira, o legislador fez menção expressa a esse método adequado de prevenção e resolução de disputas.

À época, o professor Marco Antonio Rodrigues formulou convite para que escrevêssemos artigo a respeito do assunto em coautoria, e, desde então, os *dispute boards* têm sido, em minhas reflexões, tema de estudo e interesse. Desse modo, o que se pretende com esta dissertação é compartilhar ideias sobre o assunto e contribuir para o desenvolvimento teórico e prático dos *dispute boards* no Brasil.

Na verdade, há muito o que se explorar ainda em termos de doutrina, jurisprudência e prática. O *dispute board* é método de resolução e prevenção de disputas considerado verdadeiramente *novo* no direito brasileiro, e isso por uma série de razões: existem pouquíssimos precedentes no Brasil sobre o assunto; apesar da existência de alguns artigos acadêmicos sobre *dispute boards*, não há praticamente livros dedicados de forma exclusiva ao método; não existe legislação federal que regulamente o tema; e, por fim, não apenas a sociedade, mas os próprios operadores do Direito desconhecem geralmente o instituto – constatação esta que não é pautada em qualquer pesquisa empírica, mas em minhas impressões sobre quando o assunto é exposto para amigos e colegas do meio jurídico.

Trata-se de método alternativo que se junta a outros já existentes no Brasil, como a conciliação, a mediação e a arbitragem, para compor o nosso tribunal multiportas. A finalidade do *dispute board* não é, de forma alguma, desafogar o poder judiciário de sua excessiva quantidade de processos, mas se colocar à disposição das partes como mais uma ferramenta apta a prevenir e resolver disputas, de modo a contribuir para um melhor ambiente de negócios no Brasil.

Torna-se necessário, ademais, tecer uma observação: a disposição dos capítulos desta obra, com títulos relativamente curtos e simples, pode dar a falsa sensação ao leitor de que o trabalho é prioritariamente expositivo – talvez em razão da escolha e da necessidade de imprimir didática ao discurso. Apesar disso, recomenda-se uma leitura atenta ao texto, pois há diversos pontos controvertidos, ao longo da exposição, que são enfrentados sem maiores anúncios.

Há quem possa esperar, também, um texto que trate apenas do procedimento em si dos *dispute boards* – o que não é o caso. A falta de lei federal regulamentando o tema foi uma dificuldade que serviu de inspiração para que se buscasse pensar no método à luz do direito civil e, em especial, do direito contratual. O Código de Processo Civil e a Lei de Arbitragem não são utilizados como base normativa do instituto, em que pese comparativos sejam eventualmente estabelecidos.

Em termos de estrutura, passa-se a apresentar a divisão dos capítulos desta dissertação.

No primeiro capítulo, expõe-se a evolução dos meios extrajudiciais de resolução de conflitos nos Estados Unidos, Europa, América Latina e Brasil nas últimas décadas. Esse tópico demonstra-se necessário para compreender o contexto de surgimento e desenvolvimento internacional do *Alternative Dispute Resolution* (ADR), no qual se inserem os *dispute boards*.

No segundo capítulo, apresenta-se as disposições gerais a respeito dos *dispute boards*: conceito, características, natureza jurídica, comparativo com outros métodos adequados, modalidades, aplicação em contratos, jurisprudência, lei brasileira sobre o tema, entre outros pontos.

O terceiro capítulo explora o modo como funciona o procedimento dos *dispute boards* – sua fase postulatória, probatória e decisória –, sempre com a ressalva de que ele varia consideravelmente a depender do disposto pelas partes em sede contratual. O procedimento exposto – e também proposto –, a seguir, tem como base a experiência estrangeira e os regulamentos das câmaras privadas brasileiras, sem deixar de se observar os limites previstos na Constituição Federal e no Código de Processo Civil.

No quarto capítulo, são examinados os aspectos contratuais e processuais a respeito da convenção de *dispute board*. Analisa-se a convenção à luz da divisão de planos proveniente da clássica teoria tricotômica criada por Pontes de Miranda; classifica-se a convenção dentro dos diversos tipos de contrato, de modo que, a depender da categoria enquadrada, certas regras e princípios do direito civil deverão ser aplicadas, enquanto outras não; defende-se a possibilidade de a convenção dispor que o comitê poderá proferir decisão definitiva e vinculante às partes; e examina-se a possibilidade de se executar tais decisões definitivas e vinculantes proferidas pelo comitê à luz do Código de Processo Civil.

REFERÊNCIAS

ABELHA, Marcelo. *Manual de Direito Processual Civil*. 6. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

ALLORIO, Enrico. Saggio polemico sulla giurisdizione volontaria. *In: Problemi di Diritto*. v. 2. Milano: Giuffrè, 1957.

ALPKOKIN, Pelin; Murat CAPAR. Dispute boards in Turkey for infrastructure projects. *Utilities Policy*, Elsevier, v. 60, Aug. 2019.

ALVES, José Carlos Moreira. *A Parte Geral do Projeto do Código Civil brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 1986.

ALVIM, Arruda. Sobre a natureza jurisdicional da arbitragem. *In:* CAHALI, Francisco José; RODOVALHO, Thiago; FREIRE, Alexandre (Coord.). *Arbitragem*: estudos sobre a Lei n. 13.129, de 26-5-2015. São Paulo: Saraiva, 2016.

ALVIM, Thereza; CUNHA, Igor Martins da. Termo de ajustamento de conduta, mediação e conciliação: uma breve reflexão a respeito do negócio jurídico que previne ou resolve conflito que envolve direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. *Revista de Processo*, v. 304, p. 379-404, jun. 2020, São Paulo: Editora RT.

AMARAL NETO, Francisco dos Santos. A autonomia privada como princípio fundamental da ordem jurídica: perspectivas estrutural e funcional. *Rev. Inf. Legisl*, n. 102, abr./jun. 1989, Brasília.

_____. *Direito civil*: introdução. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

ANDRADE, Érico. Novas fronteiras da arbitragem: superação da discussão em torno da natureza contratual ou jurisdicional. *Revista de Processo*, v. 305/2020, p. 461-491, jul. 2020, São Paulo: Editora RT.

APPUHN, Richard. History and overview of dispute boards around the world. *In: Dispute prevention and settlement through expert determination and dispute boards*. Paris: Kluwer Law International, 2017.

APRIGLIANO, Ricardo de Carvalho. Natureza Jurídica, eficácia e obrigatoriedade da cláusula de dispute board. *In:* SILVA NETO, Augusto Barros de Figueiredo e; SALLA, Medina Ricardo (Coord.). *Manual de Dispute Boards*: Teoria, Prática e Provocações. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

AZEVEDO, Antonio Junqueira de. *Negócio jurídico*: existência, validade e eficácia. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

BARBOZA, Affonso Henriques Motta. Além da construção civil: os *dispute boards* em operações de fusões e aquisições. *In:* SILVA NETO, Augusto Barros de Figueiredo e; SALLA, Medina Ricardo (Coord.). *Manual de Dispute Boards*: Teoria, Prática e Provocações. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

BARROSO, Luís Roberto; OSORIO, Aline. As constituições latino-americanas entre a vida e a morte: possibilidades e limites do poder de emenda. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, v. 9. n. 2, ago. 2019.

BATES, Albert; TORRES-FOWLER, R. Zachary. Dispute boards: a different approach to dispute resolution. *In: Comparative Law Yearbook of International Business 41a: International Mediation, Comparative Law Yearbook of International Business*, v. 41, Kluwer Law International, 2020.

BATISTA MARTINS, Pedro. *Apontamentos sobre a Lei de Arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Poderes instrutórios do juiz.* São Paulo: Editora RT, 1991.

BERALDO, Leonardo de Faria. *Curso de arbitragem*: nos termos da Lei nº 9.307/96. São Paulo: Atlas, 2014.
BONATO. Giovanni. Panorama da arbitragem na França e na Itália: perspectivas de direito comparado com o sistema brasileiro. *Revista Brasileira de Arbitragem*, n. 43, p. 59-92, set. 2014.

BORN, Gary B. *International commercial arbitration*. 3. ed. v. 2. Alphen aan den Rijn: Kluwer Law International, 2021.

CABRAL, Antonio do Passo. *Pactum de non petendo*: a promessa de não processar no direito brasileiro. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, n. 78, p. 19-44, out./dez. 2020.

CAHALI, Francisco José. *Curso de arbitragem*: mediação, conciliação, tribunal multiportas. 8. ed. rev., ampl. e atual., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

CÂMARA, Alexandre Freitas. *Arbitragem*: Lei nº 9.307/96. 5. ed. rev., amp. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

_____. *O novo processo civil brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2015.

CAPASSO, Valentina. Dispute Boards: what if they were multi-tiered arbitration? *Rivista di diritto internazionale privato e processuale*, v. 3, ano 54, p. 712-733, jul./set. 2018, editora Wolters Kluwer.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARMO, Lie Uema do. *Contratos de construção de grandes obras*. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

CARMONA, Carlos Alberto. *Arbitragem e processo*: um comentário à lei nº 9.307/96. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2009.

CARNEIRO, Athos Gusmão. Jurisdição: Noções Fundamentais. *Revista de Processo*, v. 10, p. 9-22, jul./set. 1980, São Paulo: Editora RT.
CARNELUTTI, Francesco. *Instituciones del Proceso Civil*. Tradução da quinta edição italiana por Santiago Sentis Melendo. v. 1. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-America, 1956.

CARREIRA ALVIM, J. E. Alternativas para uma maior eficácia da prestação jurisdicional. *Revista de Processo*, v. 84, p. 175-199, out./dez, 1996, São Paulo: Editora RT.

CETINEL, Yasemin. Chapter 14: Enforceability Issues of Dispute Boards: Considerations for an Efficient Practice in Turkey'. *In:* BALTAG, Crina; e VASILE, Cosmin (Ed.). *Construction Arbitration in Central and Eastern Europe*. Turquia: Kluwer Law International, 2019.

CHAPMAN, Peter H. J. Dispute boards on major infrastructure projects. *Proceedings of the Institution of Civil Engineers: management, procurement and law 162*, p.7-16, fev. 2009.

CHARRETT, Donald. The Commercial Value of Dispute Boards under FIDIC Contracts. *Turkish Commercial Law Review*, v. 1, n. 3, 2015, p. 205-218, HeinOnline.

CHASE, Oscar G. Law. *Culture and Ritual*: disputing systems in cross-cultural context. New York: New York University Press, 2005.

CHERN, Cyril. *Chern on dispute boards*: practice and procedure. 3rd. ed. New York: Informa Law from Routledge, 2015.

CHERNICK, Richard. ADR comes of Age: What Can We Expect in the Future? *Pepperdine Dispute Resolution Law Journal 4*, n. 2, 2004.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Principii di diritto processuale civile*. 4. ed. Napoli: Jovene, 1965.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora RT, 1991.

CORDERO, Franco. *Procedura penale*. 8. ed. Milano: Giuffrè, 1954.

CRAVEIRO, Mariana Conti. Ensaio sobre a possível utilização de *dispute boards* em relações societárias. *In:* SILVA NETO, Augusto Barros de Figueiredo e; SALLA, Medina Ricardo (Coord.). *Manual de Dispute Boards*: Teoria, Prática e Provocações. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

CRESPO, Mariana Hernandez. Para um maior aprofundamento do tema: Perspectiva sistêmica dos métodos alternativos de resolução de conflitos na América Latina: aprimorando a sombra da lei através da participação do cidadão. *In:* ALMEIDA, Rafael Alves; ALMEIDA, Tania; CRESPO, Mariana Hernandez (Org.). *Tribunal multiportas*:

investindo no capital social para maximizar o sistema de solução de conflitos no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

CRESPO, Mariana Hernandez; SANDER, Frank. Diálogo entre os professores Frank Sander e Mariana Hernandez Crespo: explorando a evolução do Tribunal Multiportas. *In:* ALMEIDA, Rafael Alves; ALMEIDA, Tania; CRESPO, Mariana Hernandez (Org.). *Tribunal multiportas*: investindo no capital social para maximizar o sistema de solução de conflitos no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

DEL PRETTE, Zilda A. P.; DEL PRETTE, Almir. *Inventário de Habilidades Sociais*: manual de aplicação, apuração e interpretação. São Paulo: Casa do Psicólogo Livraria e Editora Ltda, 2001.

DIDIER JR., Fredie. *Curso de direito processual civil*: execução. 7. ed. rev., ampl. e atual. v. 5. Salvador: Juspodvim, 2017.

_____. *Curso de direito processual civil*: introdução ao direito processual civil, parte geral e processo de conhecimento. 19. ed. v.1. Salvador: Juspodvim, 2017.

_____; CABRAL, Antonio do Passo. Negócios jurídicos processuais atípicos e execução. *Revista de Processo*, v. 275, p. 193-228, jan. 2018, São Paulo: Editora RT.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *A arbitragem na teoria geral do processo*. São Paulo: Malheiros Editores, 2013.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro*: teoria geral do direito civil. 21. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

DISPUTE RESOLUTION BOARD FOUNDATION. *Dispute Board Manual*: A Guide to Best Practices and Procedures. North Carolina: Spark Publications, nov. 2019.

DONIZETTI, Elpídio. *Curso didático de direito processual*. 20. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017. Livro digital.

DORGAN, Carroll. The ICC's new dispute board rules. *The International Construction Law Review*, v.2, parte 2, Paris, 2005.

DOWER, Nelson Godoy Bassil. *Direito processual civil.* v. 1. Nelpa Edições, 1993.

ENTWISTLE, Mark. Infrastructure projects: dispute boards – dispute boards lay strong foundations. *The Resolver*, v. 2013, issue 3, p. 10-13, Kluwer Law International, 2013.

FACHIN, Luiz Edson. *Novo conceito de ato e negócio jurídico*. Curitiba: Educa, 1988.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. *Curso de direito civil*: contratos. 7. ed. rev. e atual. Salvador: JusPodivm, 2017.

FERNANDES, Michelle Cristina Santiago. *Dinâmica dos Dispute Boards e a perspectivas de utilização em contratos de construção no Brasil*. Dissertação

(Mestrado), Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – Departamento de Engenharia de Construção Civil, São Paulo, 2019.

FICHTNER, José Antonio; MANNHEIMER, Sergio Nelson; MONTEIRO, André Luis. *Teoria geral da arbitragem*. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

SCAVONE JR., Luiz Antonio. *Manual de Arbitragem*. 4. ed. São Paulo: RT, 2010.

FIGUEIRA JR., Joel Dias. Acesso à jurisdição arbitral e os conflitos decorrentes das relações de consumo. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 37, p. 92-120, jan./mar. 2001.

FIGUEROA, Dante. Dispute Boards for Infrastructure Projects in Latin America: A New Kid on the Block. *Dispute Resolution International*, v. 11, n. 2, oct. 2017, p. 151-174, HeinOnline.

FISS, Owen M. Against Settlement. *The Yale Law Journal*, v. 93, n. 6, may 1984, p. 1.085.

FRANCO, Marcelo Veiga. Os principais métodos adequados de solução de conflitos utilizados nos Estados Unidos da América. *Revista de Processo*, v. 314, p. 429-461, abr. 2021, São Paulo: Editora RT.

FRIEDENTHAL, Jack H.; MILLER, Arthur R.; SEXTON, John E.; HERSHKOFF, Helen. *Civil Procedure*: cases and materials. 11. ed. St. Paul: West Academic Publishing, 2013.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. *Novo curso de direito civil*. 19. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2017.

GAILLARD, Emmanuel; SAVAGE, John. *Fouchard Gaillard Goldman on international commercial arbitration*. Haia: Kluwer Law International, 1999.

GAJARDONI, Fernando da Fonseca. Aspectos fundamentais do processo arbitral e pontos de contato com a jurisdição estatal. *Revista de Processo*, v. 106, p. 189-216, abr./jun. 2002, São Paulo: Editora RT.

GALANTER, Marc. The Vanishing Trial: An Examination of Trials and Related Matters in Federal and State Courts. *Journal of Empirical Legal Studies*, Cornell University Law School, v. 1, issue 3, nov. 2004.

GARCÍA, Hernàndez. Roberto. Dispute boards (paneles de solución de controversias) en Latinoamérica: retos y perspectivas de un fascinante medio de solución de controvérsias. *In:* _____ (Coord.). *Dispute boards em Latinoamérica:* Experiencias y retos. Peru: Estudio Mario Castillo Freyre, 2014.

GENTON, Pierre. ICC Dispute Board Rules: practitioners' views. *ICC International Court of Arbitration Bulletin*, vol. 18, n. 1, 2007.

GOLDBERG, Stephen B. et al. *Dispute Resolution*: negotiation, mediation, and other processes. 6. ed. New York: Wolters Kluwer Law & Business, 2012.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 26. ed. rev., atual. e aum. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito civil brasileiro*: parte geral. 15. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2017, capítulo 1. Livro digital.

GONÇALVES. Marcelo Barbi. *Teoria geral da jurisdição*. Salvador: JusPodivm, 2020.

GOULD, Nicholas. *Establishing dispute boards* – selecting, nominating and appointing board members. *In:* Society of Construction Law International Conference, 16th -17th October 2006, Singapura. Disponível em: < https://www.scl.org.uk/papers> . Acesso em: 27 fev. 2023.

GREBLER, Eduardo; LOPES, Christian Sahb Batista; POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot. (Org.). *Lei modelo UNCITRAL sobre arbitragem comercial internacional*: estudos e perspectivas. Belo Horizonte: Arraes Editora, 2018.

GRECO, Leonardo Greco. *Instituições de processo civil*. v. 1. 5. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015. Livro digital.

GRINOVER, Ada Grinover. Conciliação. *Revista de Processo*, v. 41, p. 198-207, jan./mar. 1986, São Paulo: Editora RT.

GROVE, Jesse B.; APPUHN, Richard. Comparative Experience with Dispute Boards in the United States and Abroad. *Construction Lawyer*, v. 32, n. 3, Summer 2012, p. 6-16, HeinOnline.

HILL, Flávia Pereira. Passado e futuro da mediação: perspectiva histórica e comparada. *Revista de Processo*, v. 330, p. 479-502, maio 2020, São Paulo: Editora RT.

HÖK, Götz-Sebastian Alternative dispute resolution and dispute adjudication in civil law countries hype or substance? *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 34, p. 299-333, jul./set. 2012, São Paulo: Editora RT.

IUDICA, Giovanni. The dispute board in construction contracts. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 50, p. 495-509, jul./set. 2016.

JENKINS, Jane. Dispute boards. *In: International Construction Arbitration Law, Arbitration in Context Series*. 2. ed. v. 1. Kluwer Law International, 2013.

JOBIM, Jorge Pinheiro; RICARDINO, Roberto; CAMARGO, Rui Arruda. A experiência brasileira em CRD: o caso do metrô de São Paulo. *In:* TRINDADE, Bernardo Ramos (Org.). *Comitê de Resolução de Disputas – CRD nos contratos de construção e infraestrutura (uma abordagem prática sobre a aplicação de Dispute Boards no Brasil).* São Paulo: Pini, 2016.

KESSLER, Gladys; FINKELSTEIN, Linda J. The Evolution of a Multi-Door Courthouse, *37 Catholic University Law Review*, v. 37, issue 3, 1988.

KOCH, Christopher. The New Dispute Board Rules of the ICC. *ASA Bulletin*, v. 23, issue 1, p. 53-87, Kluwer Law International, 2005.

KUMARASWAMY, M.M. Conflits, claims and disputes in construction. *Engineering, Construction and Architectural Management*, v. 4, n.2, p. 95-111, 1997.

LEMES, Selma Maria Ferreira. Acordo de acionistas – sistema de solução de conflitos "tailor-made" – cláusula compromissória aberta (art. 6.º da Lei 9.307/1996), com todas as potencialidades para instituir a arbitragem (art. 7.º) – efeito vinculante – não se trata de cláusula escalonada – mediação ou arbitragem – admissibilidade de cláusula de arbitragem e eleição de foro (execução específica) – cláusula combinada ou fracionada – instituição da arbitragem pelo juízo de primeiro grau (parecer). *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, v. 7, p. 297-321, abr./ jun. 2016.

LEVIN, A. Leo; WHEELER, Russell R. *The Pound Conference*: Perspectives on Justice in the Future: Proceedings of the National Conference on the Causes of Popular Dissatisfaction with the Administration of Justice. Saint Paul: West Publishing Company, 1979.

LIEBMAN, Enrico Tullio. *Manual de direito processual civil*. Rio de Janeiro: Forense, 1984.

Livro Verde sobre os modos alternativos de resolução dos litígios em matéria civil e comercial apresentado pela Comissão das Comunidades Europeias em Bruxelas no ano de 2002. Disponível em: <https://www.adeb.pt/files/upload/paginas/LIVRO%20VERDE.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2023.

LOPES, SERPA. *Curso de Direito Civil*. 6. ed. v. 3. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1996.

LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. "Sistema Multiportas": opções para tratamento de conflitos de forma adequada. *In:* SALLES, Carlos Alberto; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; SILVA, Paulo Eduardo Alves da. (Coord.). *Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. Curso de métodos adequados de solução de controvérsias*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

LOSS, Juliana; AGUIAR, João Benício; DYMA, Maria Fernanda. *Dispute board* e mediação na prevenção de disputas: prevenção, solução e mitigação dos custos das disputas. *In:* SILVA NETO, Augusto Barros de Figueiredo e; SALLA, Ricardo Medina (Coord.). *Manual de Dispute Boards*: Teoria, Prática e Provocações. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

MADERO, Cecilia Quintanilla. Introducción a los dispute boards. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 10, p. 172-178, jul./set. 2006.

MALINVAUD, Philippe. Réflexions sur le "Dispute Adjudication Board". *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 5, p. 101-115, abr./jun. 2005.

MARCONDES, Fernando. *Dispute board em contratos de construção*: o desenvolvimento do método nos países da América Latina. Cadernos FGV Projetos, ano 12, n.30, p. 101-114, abr./maio 2017.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. Arbitramento, arbitragem e *dispute boards*: o papel do terceiro na determinação do preço em opção de venda de ações. *Revista Brasileira de Arbitragem*, vol. 14, issue 54, p. 7-27, 2017.

MARINONI, Luiz Guilherme et al. *Novo curso de processo civil*: teoria do processo civil. 3. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora RT, 2017. Livro digital.

MARTINS, Pedro Antônio Batista. Poder judiciário - princípio da autonomia da cláusula compromissória - Princípio da competência-competência - Convenção de Nova Iorque - outorga de poderes para firmar cláusula compromissória - determinação da lei aplicável ao conflito - Julgamento pelo tribunal arbitral. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 7, p. 173-194, out./dez. 2005, São Paulo: Editora RT.

MEDINA, José Miguel Garcia. *Direito processual civil moderno*. 3.ed. São Paulo: Editora RT, 2017;

MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico*: plano da existência. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. Invalidade e ineficácia do negócio jurídico. *Revista de Direito Privado*, v. 15, p. 217-229, jul-set/2003, São Paulo: Editora RT.

NANNI, Giovanni Ettore. Notas sobre os negócios jurídicos da arbitragem e a liberdade de escolha do árbitro à luz da autonomia privada. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 49, p. 263-284, abr./jul. 2016, São Paulo: Editora RT.

NEGREIROS, Teresa. *Teoria dos contratos*: novos paradigmas. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

NERY JÚNIOR, Nelson. *Princípios do processo civil na Constitucional Federal*. 13. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora RT, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de direito processual civil*. 9. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

NEVES, José Roberto de Castro. *Contratos I*. 1.ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2016.

NOGUEIRA, Gustavo Santana; NOGUEIRA, Suzane de Almeida Pimentel. O sistema de múltiplas portas e o acesso à justiça no Brasil: perspectivas a partir do Novo Código de Processo Civil. *Revista de Processo*, v. 276, p. 505- 522, fev. 2022, São Paulo: Editora RT.

OMOTO, Toshihiko. *Dispute boards, resolution and avoidance of dispute in construction contracts*. *In:* International Symposium on Backwards Problem in Geotechnical Engineering and Monitoring of Geo-Construction, Osaka, 2011.

OTEIZA, Eduardo. ADR methods and the diversity of cultures: the latin American case. *In:* CADIET, Loic; CLAY, Thomas; JEULAND, Emmanuel (Orgs). *Médiation et arbitrage. Alternative Dispute resolution – alternative à la justice ou justice alternatives? Perspectives comparatives*. Paris: LexisNexis Litec, 2005.

PAGE, Henri de. *Traité Élémentaire de Droit Civil Belge*, t.1.

PAUMGARTTEN, Michele Pedrosa. A Imposição da mediação como decorrência da política pública da União Europeia para resolução consensual de conflitos. *Revista do Programa de Direito da União Europeia: cátedra Jean Monnet da FGV Direito Rio*. 7. ed. Rio de Janeiro: FGV Direito, 2016.

PELUSO, Cesar. Mediação e conciliação. *Revista de Arbitragem e Mediação*. v. 30, p.15-18, jul./set. 2011, São Paulo: Editora RT.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*: introdução ao direito civil, teoria geral do direito civil. 31. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

_____. *Instituições de direito civil*: contratos. 22. ed. rev. e atual. v. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2018. Livro digital.

PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do direito civil*: introdução ao direito civil constitucional. Tradução de Maria Cristina De Cicco. 3. ed.. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Releitura do princípio do acesso à justiça e o necessário redimensionamento da intervenção judicial na resolução dos conflitos na contemporaneidade. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, ano 5, n. 3, p. 791-830, 2019.

_____; MAZZOLA, Marcelo. *Manual de mediação e arbitragem*. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. 4. ed. São Paulo: RT, 1974. t. III, IV e V.

RANZOLIN, Ricardo Ranzolin. A eficácia dos *dispute boards* no direito brasileiro. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 52, p.197-219, jan./mar. 2017, São Paulo: Editora RT.

RÁO, Vicente. *O ato jurídico*. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1981.

RAY, Larry; CLARE, Anne L. The Multi-Door Courthouse idea: building the courthouse of the future…today. *Ohio State Journal on Dispute Resolution*, Ohio, 1985.

REDONDO, Bruno Garcia. *Flexibilização do procedimento pelo juiz e pelas partes no direito processual civil brasileiro*. Dissertação (Mestrado em Direito Processual), Faculdade de Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

_____. Negócios jurídicos processuais atípicos. Salvador: JusPodivm, 2020.

ROBERTS, Simon; PALMER, Michael. *Dispute process – ADR and the Primary Forms of Decision-Making*. London: Cambridge, 2009.

ROBLERO, María Inmaculada Rodríguez. Algunos “otros” métodos de prevención, resolución y solución adecuada de conflictos. *Arbitraje: Revista de Arbitraje Comercial y de Inversiones*, v. 10, issue 3, p. 799-847, Kluwer Law International, 2017.

RODRIGUES, Marco Antonio. Acesso à justiça, resolução on-line de conflitos e interesse de agir. *Revista de Processo*, v. 314, p. 39-53, abr. 2021, São Paulo: Editora RT.

_____; MELLO, Varela Felipe. *Os dispute boards na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-abr-20/rodrigues-varela-dispute-boards-lei-licitacoes>. Acesso em: 21 out. 2022.

ROSHER, Peter. De l'utilité des dispute boards dans le domaine des projets satellitaires. *International Business Law Journal*, v. 2016, n. 2, 2016, p. 119-136, HeinOnline.

ROPPO, Enzo. *O contrato*. Tradução de Ana Coimbra e M. Januário C. Gomes. Coimbra: Almedina, 2009.

SALLA, Ricardo Medina. A aplicação dos *dispute boards* no mercado imobiliário. *In:* ARAUJO, Paulo Doron (Coord.). *Arbitragem, Mediação e Dispute Board no Mercado Imobiliário*. São Paulo: Quartier Latin, 2019.

SALES, Lilia Maia de Morais; SOUSA, Mariana Almeida. O sistema de múltiplas portas e o judiciário brasileiro. *Direitos fundamentais e justiça*, ano 5, n. 16, p. 204-220, jul./set. 2011.

SALLES, Carlos Alberto de. Mecanismos alternativos de solução de controvérsias e acesso à justiça: a inafastabilidade da tutela jurisdicional recolocada. *In:* FUX, Luiz et al. (Coord.). *Processo e Constituição*: estudos em homenagem ao professor José Carlos Barbosa Moreira. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

SEGUNDA Jornada Prevenção e solução extrajudicial de litígios: Enunciados Aprovados. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 2021.

SCHMIDT, Gustavo da Rocha. Os meios alternativos de solução de controvérsias na nova lei de licitações e contratos administrativos. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 70, p. 241-266, jul./set. 2021, São Paulo: Editora RT.

_____; FERREIRA, Daniel Brantes; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Comentários à Lei de Arbitragem.* 1.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

SCHREIBER, Anderson et al. *Código Civil comentado*: doutrina e jurisprudência. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

_____. *Manual de direito civil contemporâneo*. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

SESTER, Peter Christian, *Comentários à Lei de Arbitragem e à Legislação Extravagante*. São Paulo: Quartier Latin, 2020.

SILVA NETO, Augusto Barros de Figueiredo e. Os *dispute boards* no Brasil: evolução histórica, a prática e perspectivas futuras. *Revista brasileira de alternativa dispute resolution,* ano 01, n. 02, p. 69-95, jul./dez. 2019, Belo Horizonte.

_____; SALLA, Medina Ricardo. 1. Primeira parte: conceituação dos *dispute boards. In:*_____ (Coord.). *Manual de Dispute Boards*: Teoria, Prática e Provocações. São Paulo, Quartier Latin, 2021.

_____; SALLA, Medina Ricardo. 2. Segunda parte: aspectos práticos dos *dispute boards*. *In:*_____ (Coord.). *Manual de Dispute Boards*: Teoria, Prática e Provocações. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

SILVA, Paula Costa e. Pactum de non petendo: exclusão convencional do direito de ação e exclusão convencional da pretensão material. *In:* CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa (Coord.). *Negócios processuais.* 4 ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

SILVA, Paulo Eduardo Alves. *Resolução de disputas*: métodos adequados para resultado possíveis e métodos possíveis para resultados adequados. *In:* SALLES, Carlos Alberto. LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes. SILVA, Paulo Eduardo Alves da. (Coord.). *Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem. Curso de métodos adequados de solução de controvérsias*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

SKITNEVSKY. Karin Hlavnicka. *Dispute boards*: meio de prevenção de controvérsias. Belo Horizonte: Arraes Editora, 2016.

SOUZA, Antonio Luis Pereira de. Dispute boards. *Revista Brasileira de Alternative Dispute Resolution*, n. 3, ano 2, p. 71-156, jan./jun. 2020, Belo Horizonte.

SOUZA, Felipe Bezerra. A aplicação dos *dispute boards* na indústria do petróleo e gás nacional. *In:* SILVA NETO, Augusto Barros de Figueiredo e; SALLA, Medina Ricardo (Coord.). *Manual de Dispute Boards*: Teoria, Prática e Provocações. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

STEPHENSON, Andrew; GOLDSMITH, Lucy. Time for Australia to embrace Dispute Resolution Boards in the construction industry? Disponível em: < https://www.corrs.com.au/insights/time-for-australia-to-embrace-dispute-resolution-boards>. Acesso em: 07 jul. 2022).

Supremo Tribunal Federal. Ag. Reg. na Sentença Estrangeira 5.206-7, Relator Ministro Sepúlveda Pertence, Plenário, julgado em 12.12.2001.

Superior Tribunal de Justiça, REsp 904.813/PR, Relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 20.10.2011.

_____. AgInt no Conflito de Competência n. 171.855/MS, Relatora Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 18.08.2020.

_____. AgInt nos EDcl no AgInt no Conflito de Competência 170.233/SP, Relatora Ministra Moura Ribeiro, Segunda Seção, julgado em 14.10.2020.

_____. Conflito de Competência 111.230/DF, Relatora Ministra Nancy Andrighi, Segunda Seção, julgado em 08.05.2013.

_____. Conflito de Competência 113.260/SP, Relator Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, julgado em 08.09.2010.

_____. REsp n. 1.569.422/RJ, Relator Ministro Marco Aurélio Bellizze, Terceira Turma, julgado em 16.08.2016;

_____. REsp n. 1331.100/BA, Relator para acórdão Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 17.12.2015.

_____. REsp n. 904.813/PR, Relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 20.10.2011.

STÖBER, Michael. Os meios alternativos de solução de conflitos no direito alemão e europeu: desenvolvimento e reformas. *Revista de Processo*, v. 244, p. 361-380, jun. 2015, São Paulo: Editora RT.

TAGGART, Paul. *Dispute boards as pre-arbitration tools*: recent developments and practical considerations. Kluwer arbitration blog, 28 fev. 2015.

TARTUCE, Flávio. *Manual de direito civil*. volume único. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

Tribunal de Contas da União. Acórdãos 4036/2020, processo n. 016.936/2020-5, Plenário, Brasília, julgamento em 08.12.2020.

_____. Acórdão n. 4037/2020, processo 018.901/2020-4, Plenário, Brasília, julgamento em 08.12.2020.

TEPEDINO, Gustavo; BARBOZA, Heloisa Helena; MORAES, Maria Celina Bodin de. *Código Civil interpretado conforme a Constituição da República*. 3.ed. ver. e atual. vol. 1. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

_____; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Contratos. *In:* TEPEDINO, Gustavo (Org.). *Fundamentos do direito civil*. 1. ed. v. 3. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

_____; OLIVA, Milena Donato. Teoria geral do direito civil. *In:* TEPEDINO, Gustavo (Org.). *Fundamentos do direito civil.* 1. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

_____; SCHREIBER, Anderson. Obrigações. *In:* TEPEDINO, Gustavo (Org.). *Fundamentos do direito civil*. 1. ed. v. 2. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

THEODORO JR., Humberto. *Curso de direito processual civil*. 59. everrev., atual. e ampl. v. 1. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

Tribunal de Justiça do Paraná. Apelação Cível 1668801-0, Relator Desembargador Ramon de Medeiros Nogueira, Sétima Câmara Cível, julgado em 22.08.2017.

TOSTES, Ana Paula B. *União Europeia*: o poder político do direito. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Tribunal de Justiça de São Paulo. Agravo de Instrumento n. 2096127-39.2018.8.26.0000, Relator Desembargador Torres de Carvalho, Décima Câmara de Direito Público, julgado em 30.07.2018;

_____. Agravo de Instrumento n. 2221691-86.2022.8.26.0000, Relator Desembargador Torres de Carvalho, Décima Câmara de Direito Público, julgado em 06.02.2023;

_____. Ação direta de inconstitucionalidade n. 2130958-11.2021.8.26.0000, Relator Desembargador Costabile e Solimene, Órgão Especial, julgado em 09.02.2022;

TRIGO, Alberto Lucas Albuquerque da Costa. *Promessa de não processar e não postular*: o *pactum de non petendo* reinterpretado. Dissertação (Mestrado em Direito Processual), Faculdade de Direito – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

_____. *Promessa de não processar e não postular*: o *pactum de non petendo* reinterpretado. Salvador: JusPodivm, 2020.

TRINDADE, Bernardo Ramos. Introdução. *In:* _____ (Org.). *Comitê de Resolução de Disputas – CRD nos contratos de construção e infraestrutura (uma abordagem prática sobre a aplicação de Dispute Boards no Brasil).* São Paulo: Pini, 2016.

U.S. Supreme Court. Cone Mem. Hosp. *vs*. Mercury Constr. Corp., 460 U.S. 1 (1983).

_____. Gilmer v. Interstate/Johnson Lane Corp., 500 U.S. 20 (1991).

_____. Southland Corp. v. Keating, 465 U.S. 1 (1984).

VASCONCELOS, Pedro Pais. *Contratos Atípicos*. Coimbra: Almedina, 1995.

VAZ, Gilberto José. Breves considerações sobre os dispute boards no direito brasileiro. *Revista de Arbitragem e Mediação*, vol. 10, l. 165-171, jul./set. 2006, São Paulo: Editora RT.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito civil*: parte geral. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Livro digital.

_____. *Direito civil*: contratos. 17. ed. v. 3. São Paulo: Atlas, 2017. Livro digital.

WALD, Arnold. *Direito civil*: introdução e parte geral. 13. ed. v.1. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. A arbitragem contratual e os dispute boards. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 6, p. 9-24, jul./set. 2005, São Paulo: Editora RT.

_____. *Direito civil*: direito das obrigações e teoria geral dos contratos. 20. ed. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2011.

_____. Dispute resolution board: evolução recente. *Revista de Arbitragem e Mediação*, v. 30, p. 139-151, jul./set. 2011, São Paulo: Editora RT.